

Requerimento nº _____, de 2023
(Do Senhor Deputado Federal Carlos Zarattini)

Requer o registro, perante à Mesa da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança.

Senhor Presidente,

Nos Termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência que se digne a registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança.

Para o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 3º, informamos a Vossa Excelência que a associação suprapartidária em referência funcionará com o nome já indicado - Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança - e o deputado Carlos Zarattini a representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora.

JUSTIFICAÇÃO

A dança existe na forma como a humanidade se relaciona com a natureza, com a ancestralidade, com a religiosidade. Nas celebrações, nos ritos, nas relações interpessoais, nas diversas formas de representar as coisas do mundo, em movimentos e gestos a dança se faz presente. Mas a dança também existe como profissão e como produção de conhecimento.

A arte da dança é uma importante fonte de geração de receitas e de milhares de empregos diretos e indiretos em nosso país. Porém, para a maioria da população brasileira a dança significa apenas uma forma de extravasar. Esse tipo de compreensão reproduz apenas um viés reduzido do que ela realmente potencializa. Com isso, pouco ou nada se nota o profissional desta arte, aquele que, com o seu corpo (físico e psíquico) a produz.

Essa arte, vista aos olhos de uma grande maioria da população com "glamour" é, na verdade, para os trabalhadores que a desempenham extremamente desgastante, pois são submetidos a um intenso treinamento físico/técnico diário no exercício das suas funções. Além da necessidade de se ter um preparo físico impecável, precisam dedicar várias horas de ensaios para que as encenações possam se realizar.



Ao longo desses 50 anos, os trabalhadores da dança têm se organizado em associações, cooperativas, grupos, fóruns, movimentos, sindicatos e com isso vem construindo uma trajetória expressiva de avanços culturais e políticos no país.

Atualmente, a área da dança conta com mais de 50 cursos de graduação, inúmeros cursos de pós-graduação lato sensu, quatro programas de pós-graduação stricto sensu, inclusive curso de doutorado, e está presente como área de pesquisa em diversos programas de pós-graduação, stricto sensu, de Artes. No campo da cultura das artes, é a segunda manifestação artística mais praticada pelo povo brasileiro e 66% dos municípios do país têm grupos de dança devidamente reconhecidos pela comunidade.

Nesse momento de reconstrução do Ministério da Cultura, é urgente o conhecimento desse legado, identificando as diretrizes apontadas no passado, mas que são vetores futuros para o desenvolvimento da dança e para a garantia de melhores condições para seus trabalhadores.

Apesar da existência de um número expressivo de trabalhadores no país, eles encaram uma precariedade histórica na informalidade no exercício da profissão, ou seja, atuam em sua grande maioria sem qualquer vínculo empregatício que os vitima ano a ano, obrigando os, quando em idade avançada, a trabalharem em outros setores sem qualquer amparo previdenciário do Estado.

Os baixos valores recebidos pelo árduo trabalho no exercício desta profissão sempre gerou enormes dificuldades financeiras para a contribuição na Previdência Social. Por essa razão, muitos artistas têm optado pelo microempreendedorismo individual (MEI), que mesmo sem garantir uma regulação do seu trabalho, tem sido uma ponte de manutenção de artistas da dança em diversas regiões do país.

Ser trabalhador da dança significa estar inserido em uma cadeia produtiva que não gera produtos manufaturados ou industrializados e sim, bens simbólicos e culturais que são essenciais para o país, tais como, reflexão, sensibilidade, cidadania, pertencimento e diversidade. Ser profissional da arte da dança significa ser um agente transformador social.

Apesar de toda potência artística, pedagógica e cultural que emana desses corpos, esses trabalhadores ainda não são reconhecidos como uma classe trabalhadora efetiva no Brasil, sendo que nem mesmo é uma atividade regulamentada.

É notória a dificuldade na interpretação dos dispositivos legais relativos à proteção artística em nosso país, eivada de vícios históricos e culturais sobre a condição do artista, e, sobretudo do profissional da função dança diante da pouca relevância dada àqueles que escolhem a profissão de artista para dela tirar o seu sustento. Lamentavelmente, o nosso país ainda não atingiu um ponto de amadurecimento capaz de atribuir às artes e aos artistas, políticas efetivas objetivas de apoio à atividade artística profissional.

A criação de uma Frente Parlamentar que cuide dos interesses dos profissionais da Dança no país proporcionará um espaço político para que sejam discutidas as prerrogativas da defesa dos direitos e interesses dessa classe ligada à



cultura das artes, seja sua regulamentação trabalhista, aposentadoria especial ou a inserção desta atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no MEI.

Será de competência desse colegiado propor, analisar e desenvolver estudos, além de fomentar e viabilizar iniciativas dos poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover ações e adotar medidas que apontem o respeito à dignidade, a saúde e segurança, a proteção dos interesses econômicos, a melhoria da qualidade de vida bem como a transparência e harmonia das relações de trabalho dos profissionais da dança com os setores privado e público.

Pretende-se com esta ação que a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança possa realizar reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades visando orientar políticas específicas voltadas às ações para o aprimoramento dos mecanismos de defesa dos interesses desta categoria.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a instalação da referida Frente.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2023.

Deputado Federal Carlos Zarattini
(PT/SP)





**ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS
PROFISSIONAIS DA DANÇA**

Às 10 horas do dia 26 de setembro de dois mil e vinte e três, na Câmara dos Deputados, na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, gabinete 808, reuniram-se os deputados Carlos Zarattini, Jandira Feghali, Alice Portugal e Fernanda Melchionna com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança, na 57ª Legislatura. Com a palavra o deputado Carlos Zarattini deu início a reunião agradecendo a presença de todos que apoiaram a criação da frente, em seguida foi discutido a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Presidência. Ao assumir a Presidência da reunião, o Deputado Carlos Zarattini, proponente da Frente Parlamentar, apresentou um breve relato sobre a importância dessa representação no Parlamento. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a voto o Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido, conforme original em anexo. Por fim passou-se à eleição do Presidente. Foi eleito por aclamação o Deputado Carlos Zarattini. Logo após, o Presidente eleito agradeceu a honra e informou que a eleição para a composição dos demais cargos da Diretoria da Frente será realizada em breve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, com a lista de presença em anexo, e assinada pelo Presidente.

Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GABINETE
Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)		808
Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)		622
Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA)		420
Deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS)		621

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA

ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º – A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA doravante designada neste Estatuto como Frente é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com duração indeterminada.

Artigo 2º – A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo território nacional.

Artigo 3º – A Frente, integrada e dirigida por Deputados Federais filiados, obedecidas as normas estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, tem por finalidade:

- I – Apoiar o fomento às atividades de dança;
- II – Fortalecer e difundir a produção artística de dança;
- III - Estimular o desenvolvimento de projetos de trabalho continuado em dança;
- IV – Propor soluções e promover o aprimoramento legislativo de dispositivos que contribuam para regulamentação trabalhista, aposentadoria especial e a inserção desta atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no MEI;
- V – Acompanhar, propor e aprimorar proposições e programas, no âmbito dos Poderes e em qualquer instância, que disciplinem assuntos concernentes a atividade da dança;
- VI – Propor, analisar e desenvolver estudos, além de fomentar e viabilizar iniciativas dos poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover ações e adotar medidas que apontem o respeito à dignidade, à saúde e segurança, à proteção dos interesses econômicos, a melhoria da qualidade de vida bem como a transparência e harmonia das relações de trabalho dos profissionais da dança com os setores privado e público;
- VII – Realizar reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, palestras, encontros, simpósios, congressos, intercâmbios e outras atividades visando orientar políticas específicas voltadas às ações para o aprimoramento dos mecanismos de defesa dos interesses desta categoria;
- VIII – Divulgar a atividade do profissional da dança;
- IX – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;
- X – Editar, apoiar, traduzir, elaborar e incentivar a publicação de materiais didáticos, revistas, informativos, jornais, materiais audiovisuais ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a seus objetivos.

Artigo 4º – É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 5º – Compõem à FRENTE:

- I – Assembleia Geral, composta de Deputados Federais filiados à Frente;
- II – Diretoria.

Artigo 6º – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os membros da Diretoria da Frente;
- II – aprovar relatórios dos órgãos de execução da Frente;
- III – promover alterações necessárias a este Estatuto;
- IV – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

§1º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinária, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 7º – A Diretoria compõe-se de um Presidente, quatro Vice-Presidentes e um Secretário-Geral.

Artigo 8º – Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos a critério do colegiado.

Artigo 9º – Compete à Diretoria:

- I – Organizar o programa de atividades da Frente;
- II – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- III – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- IV – Promover iniciativas que facilitem a integração entre a Frente e os diferentes segmentos da sociedade interessados no tema;
- V – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente junto aos demais poderes;
- VI – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos a ela relacionados.

Artigo 10 - A Secretaria, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 – As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Artigo 12 – O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.



Artigo 13 – Os cargos de dirigentes da Frente não são remunerados.

Artigo 14 – As eleições para os cargos de dirigentes da Frente ocorrerão anualmente.

CAPITULO IV DOS MEMBROS

Artigo 15 – A Frente é constituída por, pelo menos, um terço de membros do Poder Legislativo Federal brasileiro, integrantes, portanto, como membros fundadores os Deputados Federais que subscreveram o ato de criação e o Termo de Adesão; possibilitada a participação consorciada de Deputados Federais em exercício, eventualmente licenciados e suplentes, bem como de ex-parlamentares.

Artigo 16 – Qualquer membro poderá, por iniciativa própria, desligar-se da Frente, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou especificar motivação, devendo, entretanto, comunicar tal decisão, de forma expressa à Presidência.

Parágrafo Único – Os membros não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, perante fornecedores, parceiros ou terceiros, por eventuais compromissos ou obrigações constituídas pela Frente, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 17 – A 1ª Diretoria será eleita logo após a aprovação do presente Estatuto.

Artigo 18 – Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2023.



Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

28/11/2023 20:35:34

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3304/2023
Autor da Proposição: CARLOS ZARATTINI E OUTROS
Data de Apresentação: 26/09/2023
Ementa: Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	211
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	211

Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALFREDINHO	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANA PAULA LIMA	PT	SC
15	ANA PIMENTEL	PT	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
21	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PV	BA
24	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ

25	BEBETO	PP	RJ
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
30	BRUNO GANEM	PODE	SP
31	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
32	CAIO VIANNA	PSD	RJ
33	CAMILA JARA	PT	MS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CARLOS VERAS	PT	PE
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CAROL DARTORA	PT	PR
38	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
39	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
42	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
43	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
44	DANDARA	PT	MG
45	DANIEL AGROBOM	PL	GO
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
48	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
49	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
50	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
51	DENISE PESSÔA	PT	RS
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DILVANDA FARO	PT	PA
54	DIMAS GADELHA	PT	RJ
55	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
56	DR. FRANCISCO	PT	PI
57	DUARTE JR.	PSB	MA
58	DUDA RAMOS	MDB	RR
59	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
60	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
61	ERIKA HILTON	PSOL	SP
62	ERIKA KOKAY	PT	DF
63	EROS BIONDINI	PL	MG
64	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
65	FAUSTO PINATO	PP	SP
66	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
67	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
70	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
73	FLORENTINO NETO	PT	PI

74	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
75	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
76	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
77	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
78	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
79	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
80	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
81	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
82	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
83	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
84	HELDER SALOMÃO	PT	ES
85	HENDERSON PINTO	MDB	PA
86	ICARO DE VALMIR	PL	SE
87	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
88	IVAN VALENTE	PSOL	SP
89	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
90	JACK ROCHA	PT	ES
91	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
92	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
93	JILMAR TATTO	PT	SP
94	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
95	JOÃO DANIEL	PT	SE
96	JOÃO LEÃO	PP	BA
97	JOÃO MAIA	PP	RN
98	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ NELTO	PP	GO
103	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
104	JOSIAS GOMES	PT	BA
105	JULIANA CARDOSO	PT	SP
106	JULIO LOPES	PP	RJ
107	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
108	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
109	JÚNIOR MANO	PL	CE
110	KIKO CELEGUIM	PT	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LEO PRATES	PDT	BA
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCIANO ALVES	PSD	PR
120	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ

123	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
124	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ COUTO	PT	PB
126	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
127	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
128	LUIZIANNE LINS	PT	CE
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCELO LIMA	PSB	SP
131	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
132	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
137	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
138	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
139	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
140	MAX LEMOS	PDT	RJ
141	MERLONG SOLANO	PT	PI
142	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
143	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
144	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
145	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
146	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	ODAIR CUNHA	PT	MG
150	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
151	OSMAR TERRA	MDB	RS
152	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
155	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
156	PATRUS ANANIAS	PT	MG
157	PAULÃO	PT	AL
158	PAULO FOLETTO	PSB	ES
159	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
160	PEDRO UCZAI	PT	SC
161	PEZENTI	MDB	SC
162	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
163	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
164	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
165	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
166	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
167	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
168	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
169	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	REGINETE BISPO	PT	RS

172	REIMONT	PT	RJ
173	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
174	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
175	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
176	RICARDO SILVA	PSD	SP
177	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
178	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
179	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
180	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
181	ROSEANA SARNEY	MDB	MA
182	RUBENS OTONI	PT	GO
183	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
184	RUI FALCÃO	PT	SP
185	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
186	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
187	SILVIA CRISTINA	PL	RO
188	SOCORRO NERI	PP	AC
189	TADEU VENERI	PT	PR
190	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
191	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
192	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
193	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
194	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
195	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
196	VANDER LOUBET	PT	MS
197	VERMELHO	PL	PR
198	VICENTINHO	PT	SP
199	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
200	VITOR LIPPI	PSDB	SP
201	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
202	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
203	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
204	WELTER	PT	PR
205	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
206	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
207	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
208	ZÉ NETO	PT	BA
209	ZÉ TROVÃO	PL	SC
210	ZECA DIRCEU	PT	PR
211	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3304/2023, do Deputado Carlos Zarattini – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Dança.

Em 28/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

